ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO 05/87.-

FIXA VENCIMENTO DE SERVIDORES.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, usando de suas atribuições legais. FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal de Agudo, em sessão realizada aos 29 de junho de 1987 aprovou e a MESA promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - **É fixado** em Cz$8.021,00 (oito mil e vinte e um cruzados)/ mensais, o vencimento do Contador e Tesoureiro da Câmara/ Municipal de Vereadores de Agudo.-

Art. 2º - É fixado em Cz$8.021,00 (oito mil e vinte e um cruzados)/ mensais, o vencimento do Secretário Executivo e Diretor / de Expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo revoga o Decreto Legislativo 04/ 87, de 26 de maio de 1987, bem como as demais disposições em contrário.-

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua/ publicação, com efeito retroativo à 01 de junho de 1987.-

SALA DAS SESSÕES, aos 29 de junho de 1987.-

Ver. LORIVO BELING
Secretário

Ver. HASSO HARRAS BRAUNIG
PRESIDENTE